

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 032/2025

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 032/2025

Dispõe sobre a atualização dos valores no pagamento das diárias, de acordo com o que dispõe o § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 1.370/14 e dá outras providências

O Prefeito do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º, do Art. 1º da Lei Municipal que trata do pagamento de diárias, Lei nº 1.370, de 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que desde o ano de 2014 não houve qualquer correção nos valores, e estes devem ser atualizados pelo IPCA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados pelo IPCA (IBGE), os valores constantes do ANEXO I da Lei 1.370/14, no período de maio de 2014 a março de 2025.

Art. 2º - O percentual de atualização é no importe de 84,61%, restando fixados os valores constantes no ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém-PE, 08 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS

Cargo	Dentro do Estado	
	1 diária	1/2 Diárias
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 923,05	R\$ 461,52
Secretários/Procuradores	R\$ 369,22	R\$ 184,61
Diretores e Assessores	R\$ 276,91	R\$ 138,45
Demais Servidores	R\$ 221,53	R\$110,76
Motorista	R\$ 73,84	R\$ 36,92

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:968FC03A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2025. Edição 3824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>